



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -

EDITAL EGP Nº 004/2019

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em “**Gestão orçamentária e Financeira**”, sendo ofertadas **30** (trinta) vagas para o curso, em turma única, com carga horária de **40 horas**, nas datas de **02,04, 08, 10, 12 de 2019**, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade qualificar os servidores envolvidos nas ações de acompanhamento, execução e controle dos processos de execução orçamentária e financeira.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional no curso “**Gestão orçamentária e Financeira**”, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa
12 a 29/03/2019	Inscrições
01/04/2019	Análise, seleção e publicação de resultado definitivo
02/04/2019	Início do curso

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. A qualificação profissional do curso “**Gestão orçamentária e Financeira**” será desenvolvida conforme ementa programática constante no Anexo A deste Edital.

2.2. A capacitação terá carga horária de **40 horas** e será realizada em turma única, no período matutino (8 às 12h) e no período vespertino (14 às 18h) nas datas de **02, 04, 08, 10 e 12 de abril de 2019**, na Sala 02 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **30 (trinta) vagas** ofertadas em turma única (matutino/vespertino) para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas no site da **Escola de Governo de Palmas - EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, no período de **12 a 29 de março de 2019**.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. Anuência da chefia imediata (formulário próprio gerado no ato da inscrição via online que deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado para validação da mesma).

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.4. **Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.**

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso **“Gestão orçamentária e Financeira”**, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será utilizado o critério objetivo para seleção do servidor que tiver realizada a inscrição primeiro.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso **“Gestão orçamentária e Financeira”** será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas** (<http://egp.palmas.to.gov.br>).

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP** (<http://egp.palmas.to.gov.br>), estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos no Anexo A deste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses**.

7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.

7.7. Para fins do ressarcimento objeto do item 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma ofertada neste edital da qualificação profissional “**Gestão orçamentária e Financeira**”, a se realizar nas datas de **02, 04, 08, 10 e 12 de abril de 2019**, na cidade de Palmas /TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.
- 9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 11 de março de 2019.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto

Diretora

Escola de Governo de Palmas

Valéria Albino de Araújo Nunes

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

A qualificação “**Gestão orçamentária e Financeira**” tem por objetivo proporcionar aos cursistas uma visão geral do orçamento público enquanto instrumento de planejamento e atuação de execução orçamentária e financeira. A referida capacitação será realizada em turma única, no período matutino (8 às 12h), e vespertino (14 às 18h), nos dias **02, 04, 08, 10 e 12 de abril de 2019**, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40H

1. Princípios fundamentais da Administração Pública Brasileira
2. Orçamento Público
3. Receita Pública
4. Despesa Pública
5. Mecanismos Retificadores do Orçamento
6. Movimentação de Créditos Orçamentários
7. Programação financeira
8. Utilização de Créditos Orçamentários
9. Exercício Financeiro
10. Restos a Pagar
11. Despesas de Exercícios Anteriores
12. Suprimentos de Fundos
13. Movimentação de Materiais
14. Controle Interno e Controle Externo
15. Prestação de Contas

INSTRUTORA

Sônia Maria dos Santos Silva

Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em contabilidade, Controladoria e Finanças, MBA em Gestão Pública e Coaching Integral Sistêmico – Febracis. Professora no curso de Ciências Contábeis - Faculdade Católica do Tocantins, curso de Gestão Pública e Médio Integrado em Agronegócio no IFTO. Instrutora credenciada na Escola de Governo de Palmas desde 2010.